



## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

Decretos .....	2
Outros Atos Oficiais .....	4
Portarias .....	12

### Licitações e Contratos

extratos .....	13
----------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: [camara@albertina.cam.mg.gov.br](mailto:camara@albertina.cam.mg.gov.br)

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.cam.mg.gov.br](http://www.albertina.cam.mg.gov.br)

### Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: [prefeitura@albertina.mg.gov.br](mailto:prefeitura@albertina.mg.gov.br)

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

#### Decretos



### *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

#### DECRETO Nº 2.303, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.327,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1642, de 08 de OUTUBRO de 2025,

#### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.327,00 (Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

056	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.242,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais)
247	02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.785,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
398	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.044 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

302	02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
311	02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 785,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
399	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.044 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.890,00 (Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais)
404	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.007 - INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DO JARDIM NOVO HORIZONTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.652,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE MARÇO DE 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

#### Outros Atos Oficiais



### *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

#### EDITAL Nº 005/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 83, de 25 de maio de 2018, Lei Complementar nº 101, de 05 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, todas com as respectivas alterações, torna público, que se acham abertas as inscrições de processo seletivo simplificado para a contratação de **01 vaga** para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, com **formação de cadastro de reserva**, por tempo determinado, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A contratação em caráter temporário é autorizada e está de acordo com a Lei Complementar Municipal 24, de 27 de outubro de 2011.
- 1.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo, nas vagas existentes.
- 1.3- A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão definida pela Portaria 7.367, de 09 de março de 2026, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4- A seleção destina-se à contratação de **FONOAUDIÓLOGO**, com curso superior em Fonoaudiologia, e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região, de Minas Gerais - CRFMG
- 1.5- A contratação que trata este edital será para o cargo de Fonoaudiólogo, para desempenhar as funções constantes no quadro de atribuições do cargo, conforme Anexo II deste edital.
- 1.6- A remuneração para o cargo referido neste Edital será de R\$ 3.558,45 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) por mês, conforme Decreto nº 2.268, de 22 de janeiro de 2026.
- 1.7- A jornada de trabalho será de 20 horas semanais.
- 1.8- O exercício do cargo poderá implicar necessidade de viagens do contratado, a critério do Município de Albertina-MG.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições são gratuitas e serão realizadas dos dias 10 a 13 de março de 2026, no horário das 08h00m às 16h00m, na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, na cidade de Albertina/MG.
  - 2.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida.
- 2.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

2.3- Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).

2.4- São requisitos mínimos para inscrição:

- a) ter Curso Superior em Fonoaudiologia;
- b) ser registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região, de Minas Gerais, (CRFMG);
- c) não estar aposentado ou recebendo qualquer benefício do INSS ou outro tipo de aposentadoria ou fundo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- g) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo II;
- h) gozar de capacidade física e mental;
- i) ter cortesia e trato no relacionamento.

2.5- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais do Município de Albertina.

2.7- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo I;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) certificado de Pós-Graduação, que tiver;
- f) certificado de Mestrado, que tiver;
- g) certificado de Doutorado, que tiver;
- h) instrumento público ou particular de procuração (quando realizado através de procurador).

2.8 - O candidato que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição será desclassificado.

### 3- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1- O Processo Seletivo será realizado em etapa única – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.2- Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

- a) certificado de Pós-Graduação;
- b) certificado de Mestrado;
- c) certificado de Doutorado.



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

3.3- A atribuição de pontos para a Prova de Títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo III deste Edital;

3.6- No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:

- a) maior tempo de serviço público municipal no cargo de fonoaudiólogo;
- b) maior tempo de serviço privado no cargo de fonoaudiólogo;
- c) maior idade do interessado.

### 4-DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- No dia 17 de março de 2026, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município de Albertina a listagem contendo a classificação dos candidatos.

4.2- A classificação será publicada em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos.

### 5- DO RECURSO

5.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de um dia útil, no dia 18 de março de 2026.

5.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão, só sendo aceitos se protocolizados na Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 5.1.

5.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 5.1, não serão considerados pela comissão, pois caracterizam-se intempestivos.

5.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo e improrrogável de um dia útil da data final do prazo estabelecido 5.1., no dia 19 de março de 2026.

5.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

5.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/> o resultado final do processo seletivo, no dia 20 de março de 2026.

### 6- DA CHAMADA

6.1- A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município através de publicação no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/>, de acordo com a classificação apurada na forma do item 4.1 ou 5.7 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

**6.2-** O convocado deve comparecer na Prefeitura Municipal de Albertina com a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) 1 foto 3x4;
- d) cópia do título de eleitor com comprovante de votação;
- e) cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- f) cópia do documento militar, para homens;
- g) cópia da certidão de casamento, quando houver;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia;
- j) registro junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região, de Minas Gerais, (CRFMG).

**6.3-** O candidato que manifestar interesse, formalmente, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, poderá ser recolocado no final da lista de classificação.

## **7- DA CONTRATAÇÃO**

**7.1-** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

**7.1.1 -** Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Albertina.

**7.2 -** O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa de qualquer das partes.

**7.3 -** A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

## **8 - DA VALIDADE E DURAÇÃO**

**8.1 -** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a chamada de todos os aprovados.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**9.1-** A Comissão é definida pela Portaria nº 7.367, de 09 de março de 2026 que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

**9.2-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, e em última instância pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

9.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

9.4 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho.

Albertina/MG, 09 de março de 2026.

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 005/2026 Processo Seletivo Simplificado		1 Inscrição nº	
2 Nome do Candidato:			
3 Data de Nascimento:    /    /		4 Nacionalidade:	
5 Endereço:		6 Bairro:	
7 Cidade:		8 Estado:	
9 CEP:		10 Telefone de contato: (    )	
11 CPF.:		12 Título de Eleitor nº	
13 RG.:		14 PIS/PASEP:	
15 Sexo:		16 Estado Civil:	
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:			
18 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.			
20 Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública.			
21 Data da inscrição  /    /		22 Assinatura do Candidato:	



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### ANEXO II

<b>CARGO:</b> Fonoaudiólogo	<b>SÍMBOLO:</b> CE-10
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso superior em Fonoaudiologia</li><li>- Capacidade física e mental</li><li>- Cortesia e trato no relacionamento</li><li>- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região, de Minas Gerais, (CRFMG)</li></ul>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;</li><li>- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;</li><li>- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;</li><li>- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;</li><li>- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;</li><li>- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</li><li>- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;</li><li>- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, sobretudo na área da saúde;</li><li>- executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.</li></ul>	



## *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### ANEXO III PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Certificado de Pós-Graduação	- 1,0 ponto cada
Certificado de Mestrado	- 5,0 pontos cada
Certificado de Doutorado	- 10,0 pontos cada



## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

#### Portarias



### *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

#### PORTARIA Nº 7.367, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Seletivo para contratação de Fonoaudiólogo, do Município de Albertina-MG:

I- Presidente: João Batista Bertucci Junior - MASP: 14.735;

II -Vice-Presidente: Gabriela Diniz - MASP 14.917;

II- Secretário: Gisele Silvieri dos Santos - MASP 14.877.

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de março de 2026.

Felipe Teodoro Sanches

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Albertina

### Licitações e Contratos

#### extratos

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo **018/2026**, Pregão **004/2026** - Objeto: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo fornecimento, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como integração com o sistema de apuração e cálculo da folha de pagamento atualmente utilizado pelo Município, devendo a solução ser compatível e interoperável com o sistema existente. - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após análise da Ata lavrada do senhor Pregoeiro, ADJUDICA E HOMOLOGA a(s) empresa (s):, 1) **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ **00.455.458/0001-35**, no valor de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais). Albertina, 06 de março de 2026. FELIPE TEODORO SANCHES - Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – CONTRATO - Processo nº **018/2026** - Pregão **004/2026** - Objeto: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo fornecimento, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como integração com o sistema de apuração e cálculo da folha de pagamento atualmente utilizado pelo Município, devendo a solução ser compatível e interoperável com o sistema existente. - Empresa(s): 1) Contrato **013/2026**, **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ 00.455.458/0001-35, no valor de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais). Data Ass.: **06/03/2026** - Vigência a partir de **09/03/2026** - Prazo: **09/03/2027** - podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite legal e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Albertina, 06 de março de 2026 - FELIPE TEODORO SANCHES - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira Municipal.



## Prefeitura Municipal de Albertina

### Licitações e Contratos

#### extratos

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. PROCESSO Nº 22/2026 - Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026 - DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV, a, Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021. Objeto: Contratação de TRIAMA NORTE TRATORES, IMPL. AGR. E MAQ. LTDA., cadastrada no CNPJ nº 01.563.351/0001-73 – Valor de R\$ R\$ 6.989,25 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), FELIPE TEODORO SANCHES – Prefeito Municipal. Publicado por José Eduardo Lucatelli de Luca.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. PROCESSO Nº 23/2026 - Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026- DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IV, a, Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021. Objeto: Contratação de DUETO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS , cadastrada no CNPJ nº 45.104.355/0001-69 – Valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) . FELIPE TEODORO SANCHES – Prefeito Municipal. Publicado por José Eduardo Lucatelli de Luca.

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista Loubet, consagrado no cenário da música sertaneja nacional, para realização de show artístico musical no dia 27 de junho de 2026, durante a 30ª Edição do Rodeio de Albertina/MG, promovido pelo Município de Albertina, com apresentação ao vivo, incluindo banda e equipe técnica. - Contratante: Prefeitura Municipal de Albertina. Empresa: BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.094.491/0001-18 - valor R\$ 160.000,00 - Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade. Data: - FELIPE TEODORO SANCHES, Prefeito Municipal.